



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**ADITIVO Nº 01/2026 – AO CONTRATO Nº 06/2025**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E ROCHA TREINAMENTOS LTDA, para prestação de serviços para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui e da Lei Orgânica do Município, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital nº 40/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de BIRIGUI, Estado de São Paulo, situada na Av. Youssef Ismail Mansour, 850 - Alto do Silvaes, BIRIGUI, SP, CEP 16202-484 – telefone 18 – 3649-3000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.577.760/0001-55, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. Reginaldo Fernando Pereira, portador do RG nº 10.191.493 SSP/MG e CPF nº 218.342.898-82, residente e domiciliado na Rua Shunji Baba nº 414, Parque das Árvores, em Birigui, Estado de São Paulo e, de outro, doravante denominado CONTRATADA, a empresa Rocha e Devides Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.283.937/0001-80, com sede na Rua Major Alfredo Sérvulo de Oliveira Romão nº 42, Chácara Braz Miraglia, na cidade de Jahu/SP, neste ato representada, pelo seu procurador Ismael Silva Medeiros, portador do RG 24.487.769-5 SSP/SP e CPF nº 190.996.028-47, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Vereador Hildo Francisco Matielo Alcantu nº 358, na cidade de Jahu/SP., celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/2025, , têm entre si certo e ajustado, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui e da Lei Orgânica do Município, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo nº 19/2025.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste termo de prorrogação contratual, será de 4 (quatro) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, com início em 11/03/2026 e término em 10/07/2026.

2.2. Ao término deste termo contrato, a critério da Contratante ou por necessidade de força maior, o contrato poderá ser prorrogado nos moldes do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação vigente, por igual período ou superior.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Birigui, 04 de março de 2.025.

Câmara Municipal de Birigui  
Reginaldo Fernando Pereira  
Presidente

Rocha Treinamentos Ltda  
Ismael Silva de Medeiros  
Procurador

### **Testemunhas:**

Luis Fernando Peron  
CPF 222.269.978-90

Jovana Codognato Demarqui Nogueira  
CPF 294.290.798-32

Advogado da Câmara:  
Fernando Baggio Barbieri,  
OAB/SP 298.588